



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



DECRETO N° 1.724/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal n° 1.283 de 05 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saberem:

02 - Poder Executivo

02.03 - Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 - Manutenção Administração Geral - Secretaria

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saude - UBS

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

10.301027.2061 - Manutenção Atenção Basica

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

02.13 - Ensino Fundamental

12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

02.20 - Departamento de Esportes e Recreação

27.812017.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis Equipamentos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

R\$ 81.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.121037.2071 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saude - UBS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.301027.2062 - Manutenção Atenção Basica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00

02.13 - Ensino Fundamental

12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$ 20.000,00

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas


15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00

02.20 - Departamento de Esportes Recreação

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes	
3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	R\$ 81.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 09 de outubro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo